Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.266, de 12 de dezembro de 2012

Dá denominação às ruas projetadas no Jardim Nunes.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As ruas conhecidas como projetadas números 1, 2, 3 e 4 localizadas no Jardim Nunes passam a ter as seguintes denominações:

- Projetada 1: Rua das Primaveras;
- Projetada 2: Rua das Orquídeas;
- Projetada 3: Rua dos Girassóis;
- Projetada 4: Rua das Azaléias.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 12 de dezembro de 2012.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Geraldo Pinto de Camargo Filho